

CONTRATO Nº 066/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

CONTRATO N.º 066/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE CULTURA E PROMOV EMPREENDIMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, **Romero Alexandre Silva Leal Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 046.280.434-85, portador do Registro Geral nº 4.699.282, com endereço na Avenida Calçada, S/N – Loteamento Nova Morada – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede à TV da Palma, n.º 20, sala B Galeria Moura – Centro – Palmares - PE, CNPJ nº 13.350/0001-90, neste ato representada pela Sra. Neilany Rafaella Calado da Silva, brasileira, empresária, residente e domiciliado à Rua Manoel Henrique Wanderley, n.º 27 – São Sebastião – Palmares – PE, inscrita no C.P.F. sob n.º 093.505.984-93 e da cédula de identidade n.º 8441217 SDS PE, daqui para frente denominado **CONTRATADO**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Adesão à Ata de Registro de Preço ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 consoante consta do Processo Licitatório nº 043/2024, sujeitando-se as partes a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços mediante a locação, manutenção e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos municipais da cidade de Vertentes-PE, conforme adesão à ATA de registro de preço nº 118/2024, ao Pregão Eletrônico 020/2024 e Processo nº 043/2024 gerenciado pela Prefeitura Municipal de São Caitano no Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições previstas no Processo Licitatório nº 043/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, vinculando-se o contrato ao ato que autoriza a contratação e a respectiva proposta aceita.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se aos casos omissos disposições de direito público/privado previstas na legislação pertinente em vigor, naquilo que se aplicar.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços terão execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços pelo preço total de **R\$ 615.501,00** (seiscentos e quinze mil, quinhentos e um reais) de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e demais encargos, conforme a ARP nº 118/2024.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PISO PRATICÁVEIS - Piso em alumínio com superfície de madeira, medindo 2,00 x 1,00, com pés de 1,00m e 0,50 cm.	DIÁRIA	60	126,00	7.560,00
2	TRIO ELÉTRICO - Trio elétrico carreta/ reboque/ trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60 metros de largura mínima, com escada lateral tipo passarela, retráteis e elétrica, medindo 5,00 metros com duas escadas laterais no piso inferior, 2 (dois) Grupos geradores mb um com potência de 150 kva (reserva), som com potência de 100.000 watts e sistema de iluminação com 20.000 watts. 04 mic (caixa top); 01 mic (caixa down); 03 Mics condenser (HH e OH); 03 Mics (Tons e surdo lateral); 02 Mics (captação de amps de GT); 06 mics com fio; 04 Direct box para linhas Proco CB; 12 Pedestais tipo girafa; 08 clamps para microfones LP; 01 console de mixagem behringer X32 40 canais (digital) 01 Lap top com 20.000 música de gêneros variados 01 Crossover digital DBX 260 (PA) 02 compressor DBX; 02 equalizador DBX; 04 Módulos de potencia 1000 watts; 04 monitores tipo sport SM 155; 01 Drum Fill (2 x 15); P.A (caixas de som 34 amplificação); 20 Módulos de potência Attack; Frente: 16 caixas médio grave; 08 cornetas de longo alcance; 16 Twitters; 08 caixas canhão de grave; Laterais: 12 caixas Mod. Hb 2x12 titanium B" & C; 20 caixas sub 2x18. Attack; Comunicação; 02 Rádios Motorola SP 50 ou similar; Sistema de iluminação; 08 Moving Heads 575 pr Led 64; 04 Refletor set light; Camarim com sanitário frigobar, ar condicionado e TV.	DIÁRIA	3	12.288,00	36.864,00
7	SOM TIPO I (COTA RESERVADA) - GRANDE PORTE: 02 mesas de som digital (pa e monitor) sendo uma com no mínimo 56 canais de entrada e acima de 24 canais auxiliares de saída e a outra 48 canais de entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra externa: 48 khz +/-10 ppm (entrada de word clock), latência: menos de 2,3 ms processamento interno: até 48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288 db), resposta de frequência +/-0,2 db (22 hz - 20 khz bw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 db typ, crosstalk: -100 db typ (entradas de palco adjacentes a barramento I-r, @ 1khz), ruído de saída residual: -90 dbu typ (20 hz - 20 khz bw), conector (x16): xlr3-f balanceado, alimentação fantasma (phantom power): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 ma máx, máximo nível de entrada: +32 dbucom pad*, pad: - 20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, leg to ground pad ativado: 3,8 kohm, leg to ground, ein: -126 dbu typ (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz -20 khz bw, não ponderado)*, conversord/a: 24 bits, delta sigma; 01 processador digital com 02 entradas e com 08 saídas(crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ - 10db, cobertura individual 90° h x 22° v, spl máx. pico 135 db, spl máx. contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 db spl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18" com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo duas vias para	DIÁRIA	2	9.890,00	19.780,00

	metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.				
25	PALCO TIPO II (COTA RESERVADA) - Locação de palco com base em estrutura em grid de alumínio, medindo 10.00m de frente por 10.00m de profundidade, com 2.m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 6.00m de pé direito no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré- fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	2	7.300,00	14.600,00
26	PALCO TIPO III (COTA PRINCIPAL) - Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 7.00m de frente por 7.00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré- fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	7	4.320,00	30.240,00
27	PALCO TIPO III (COTA RESERVADA) - Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 7.00m de frente por 7.00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré- fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de	DIÁRIA	2	4.320,00	8.640,00

	25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.				
28	PALCO TIPO IV (COTA PRINCIPAL) - Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 5.00m de frente por 5.00m de profundidade, com 1,00 m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 4.00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastick de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA	7	3.199,00	22.393,00
30	CAMARIM TIPO I - Camarim do tipo octonorm fechado e climatizado por aparelho de ar-condicionado, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, medindo 4,00 m x 4,00m, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT, mobiliário: 1 espelho 1,20 x 0,60m; 1 sofá 3 lugares, 1 mesa redonda com 1,00m de diâmetro, 4 cadeiras de plástico sem braço. Com porta de acesso para banheiro.	DIÁRIA	6	1.500,00	9.000,00
31	CAMARIM TIPO II - Camarim do tipo octonorm fechado e climatizado por aparelho de ar-condicionado, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, medindo 3,00 m x 3,00m, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT, mobiliário: 1 espelho 1,20 x 0,60m; 1 sofá 3 lugares, 1 mesa redonda com 1,00m de diâmetro, 4 cadeiras de plástico sem braço. Com porta de acesso para banheiro.	DIÁRIA	6	1.999,00	11.994,00
32	PAVILHÃO (COTA PRINCIPAL) - em estrutura metálica com perfis alumínio, modulada, vão livre medindo 10,0m de largura x 20m de comprimento, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m fixadas ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e peças em cabo de aço. Cobertura em lona vinílica blackout, na cor branca.	DIÁRIA	1	13.000,00	13.000,00
38	TENDAS modelo PIRAMIDE medindo 8,0 x 8,0 m, altura do pé direito de 3,00m, coberta em lona, estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	10	940,00	9.400,00
41	CABINES SANITÁRIAS TIPO I (COTA PRINCIPAL) - Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	DIÁRIA	187	240,00	44.880,00
42	CABINES SANITÁRIAS TIPO I (COTA RESERVADA) - Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo	DIÁRIA	62	240,00	14.880,00

44	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO (COTA PRINCIPAL) - tipo box truss P-30 e conexões.	MTS	750	48,00	36.000,00
45	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO (COTA RESERVADA) - tipo box truss P-30 e conexões.	MTS	250	48,00	12.000,00
48	EQUIPE DE APOIO (COTA PRINCIPAL) - Equipe de apoio logístico com integrantes em número variado, conforme a necessidade de cada evento, todos devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público, controlar a Entrada e a Saída de Pessoas no acesso ao local de eventos; prestar serviços de orientação social, subsidiar com informações o trabalho policial inerente à segurança pública.	DIÁRIA	562	180,00	101.160,00
49	EQUIPE DE APOIO (COTA RESERVADA) - Equipe de apoio logístico com integrantes em número variado, conforme a necessidade de cada evento, todos devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público, controlar a Entrada e a Saída de Pessoas no acesso ao local de eventos; prestar serviços de orientação social, subsidiar com informações o trabalho policial inerente à segurança pública.	DIÁRIA	187	180,00	33.660,00
50	ARQUIBANCADAS - em estruturas metálicas com sete degraus, passarela, coberta com lona, medindo 4 metros de fundo.	MTS	100	301,00	30.100,00
Total geral					615.501,00

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As faturas para liquidação deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da medição.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura e liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicadas pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O preço proposto não será reajustado durante a execução dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a CONTRATADA terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se

13.2.4. Proceder à aplicação de multas à CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

13.2.5. Dar assistência à CONTRATADA na condução dos trabalhos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, notadamente se estiverem em desacordo com o presente contrato, com o Processo Licitatório nº 043/2024, seus anexos e, ainda, com as especificações respectivas fornecidas pela CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA se obriga contra risco de acidentes de trabalho de seus empregados e de terceiros.

13.4. Ocorrendo à hipótese de sinistro não coberto por seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo as suas expensas, exclusivamente, as indenizações resultantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão contratual e ao pagamento das seguintes multas, em moeda real:

14.1.1. Multa compensatória de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a cada 1 (uma) hora de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução total após 1 (um) dia;

14.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por evento, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas, incidente sobre o valor total do contrato.

14.2. A CONTRATANTE deduzirá o valor das multas aplicadas dos créditos da CONTRATADA, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

14.3. Quando o atraso na execução do objeto contratado for superior a 15 (quinze) dias a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades a que der causa a CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO

15.1. É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 043/2024.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE que poderá elaborar um modelo de gestão do contrato objetivando uma eficiente atuação, de forma a garantir os resultados esperados pela Administração.

16.2. O controle e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores designados:

16.2.1. Gestor: Romero Alexandre Silva Leal Ferreira, CPF: 046.280.434-85;

16.2.2. Fiscal: Robson Mariano da Silva Junior, CPF: 127.290.294-35.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

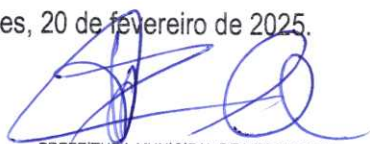
17.1. A ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 será motivo de extinção do presente contrato.

17.2. Aplica-se à extinção do contrato os termos e consequências dos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

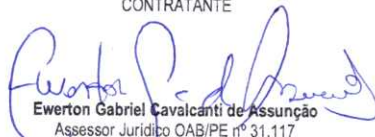
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Vertentes, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, 20 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Romero Alexandre Silva Leal Ferreira
CONTRATANTE



Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117

PROMOV Empreendimento no PROMOV
EMPREENHIMENTO Empreendimento no PROMOV
OS OS
LTDA:13360372000 LTDA:13360372000
190 190

PROMOV EMPREENHIMENTO LTDA
Neilany Rafaella Calado da Silva
CONTRATADA



Neilany Rafaella Calado da Silva
CONTRATADA